

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2026**

Objeto: Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 3 de fevereiro de 2026 às 17h 01min (documento SEI nº 28310185).

7º Questionamento: *"Solicito esclarecimentos referentes ao item 24, cujo descritivo prevê a apresentação em sachê. Gostaríamos de verificar a possibilidade de participação com produto que atenda integralmente às especificações técnicas solicitadas, porém na apresentação de 330 g. Para análise, encaminhamos em anexo a respectiva ficha técnica."*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras, Contratos e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 28312259/2026 - HMSJ.CAOP:

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que não será aceita a participação com produto em apresentação diversa da especificada no edital, sendo obrigatória a apresentação em sachê, conforme descritivo do Item 24. Isto se faz necessário uma vez que a unidade não dispõe de sistema de lactário ou área adequada para manipulação, fracionamento ou reconstituição de produtos nutricionais. Dessa forma, a apresentação em sachê é necessária para garantir a segurança do paciente, a padronização dos processos assistenciais, a adequação às boas práticas sanitárias e a viabilidade operacional do serviço, não sendo possível a manipulação de embalagens maiores, como a apresentação de 330 g.

8º Questionamento: *"Em relação ao item 21, ao realizar o cadastro na plataforma Comprasnet, o descritivo consta como "DIETA PARENTERAL". Gentileza esclarecer se essa informação deve ser desconsiderada, devendo-se prosseguir com o cadastro como módulo proteico."*

Resposta: Em relação a divergência apresentada na descrição do objeto constante no Anexo I do Edital e no Comprasnet, esclarecemos que o descritivo do cadastro do item no Comprasnet não é passível de alteração e nem sempre consegue-se encontrar um item para cadastro cujo descritivo esteja de acordo com a necessidade do Órgão.

Desta forma deverá ser observado o disposto no subitem 1.7 do Edital, o qual prevê: "**1.7** - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital."

Nestes termos, as Interessadas, devem **sempre considerar o DESCRITIVO e a QUANTIDADE constante no Edital e seus Anexos.**

Atenciosamente,

Ana Luiza Baumer

Pregoeira - Portaria nº 513/2025 - SEI nº 27355692



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 05/02/2026, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28316973** e o código CRC **F5FC47DF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.292635-6

28316973v2